



RESUMO DA ATA Nº 07/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE MARÇO DE 2012

----- PRESENÇAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. Luís da Costa Martins, em substituição do senhor vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins; -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MARÇO DE 2012** -----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de novembro de 1963. -----

----- Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador Dr. Luís da Costa Martins, porquanto não esteve presente na reunião ordinária em referência. -----

----- Votaram a favor os restantes senhores vereadores e o senhor Presidente da Câmara. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- Operações Orçamentais: 495.589,86 € (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 370.061,33 € (trezentos e setenta mil sessenta e um euros e trinta e três cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Modificação do sentido ou mesmo interdição da circulação do trânsito automóvel em algumas das ruas centrais da cidade de Mangualde - Existem propostas pontuais de alguns comerciantes referentes a eventuais mudanças, sendo que esta matéria terá de ser analisada num plano global, tendo em conta as contingências do circuito/perímetro rodoviário nas ruas do centro da cidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE SEPULTURAS PERPÉTUAS INSTALADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, DECISÃO SOBRE A FORMA E VALOR DA NOVA CONCESSÃO – PARECER EMITIDO PELO GABINETE JURÍDICO**-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar/confirmar a caducidade da prescrição a favor do município das sepulturas número 160, do talhão 5, números 13, 24, e 59, do talhão 7, número 59, do talhão 8 e números 55 e 62 do talhão 12, e marcar a realização de uma hasta pública para efeito da respetiva concessão, na reunião ordinária da Câmara Municipal agendada para o próximo dia 23 de abril, sendo que o valor base da nova concessão será de 1.600,00 € (mil e seiscientos euros) e o valor mínimo dos lanços de 100,00 € (cem euros).-----

-----**PRESCRIÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÕES FISCAIS E EXTINÇÃO DAS RESPETIVAS DÍVIDAS – RATIFICAÇÃO**-----

-----Após a apreciação deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Presidente da Câmara, decretando a prescrição e conseqüente extinção da dívida dos processos de execução fiscal discriminados na listagem anexa à presente informação emitida pela escritã de execução fiscal desta Câmara Municipal.-----

-----RETIFICAÇÃO DA PLANTA DE ORDENAMENTO NO ÂMBITO DA ALTERAÇÃO PARCIAL AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL NA ZONA DA QUINTA DO MELO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP) -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a planta de ordenamento no âmbito da alteração parcial ao Plano Diretor Municipal na zona da Quinta do Melo. -----

-----RETIFICAÇÃO DA PLANTA DE ORDENAMENTO NO ÂMBITO DA SUSPENSÃO PARCIAL AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, SUJEITA A MEDIDAS PREVENTIVAS, NA ZONA DA SENHORA DO CASTELO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a planta de ordenamento no âmbito da suspensão parcial ao Plano Diretor Municipal, sujeita a medidas preventivas, na zona da senhora do Castelo. -----

-----REABILITAÇÃO DE TROÇOS NA REDE VIÁRIA: ACESSOS À ROTUNDA DA ESTAÇÃO, ACESSOS A PINHEIRO DE CIMA, ACESSOS A CHÃS DE TAVARES E RUA 1.º DE MAIO, EM MESQUITELA – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS - PROCESSO Z-2/260 -----

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão de preços e autorizar o pagamento do valor de 2.896,33 € (dois mil oitocentos e noventa e seis euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----CENTRO ESCOLAR N.º 1 DE MANGUALDE – RETIFICAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar o valor da revisão de preços definitiva do Centro Escolar n.º 1 de Mangualde objeto de decisão na reunião de 27 de fevereiro último e autorizar o pagamento do valor agora calculado, que ascende a 7.325,75 € (sete mil trezentos e vinte e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

**-----NÃO EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS NA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR –
INFORMAÇÃO EMITIDA PELA DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pela diretora de fiscalização da obra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a não execução/instalação de rede de gás projetada para a Unidade de Saúde familiar, tendo em conta que a mesma não vai ter qualquer tipo de utilização dada as características do edifício bem como as opções que foram tomadas em termos de equipamento, e ainda a consequente dedução ao respetivo orçamento do montante de 833,00€ (oitocentos e trinta e três euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

**-----TOLERÂNCIA EM RELAÇÃO AO VALOR DA ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO NO
ÂMBITO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E
ALTERAÇÕES EFETUADAS NUM EDIFÍCIO SITO À RUA SENHORA DO CASTELO –
INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA,
GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)-----**

----- Requerente: Maria Olímpia do Amaral Ferreira – Processo n.º 130/2011-----

-----De acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a tolerância prevista no n.º1, do art.º 47.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Mangualde, pelo que a área bruta de construção proposta, de 467,33m², deverá ser autorizada e, com a eliminação dos apêndices, viabilizada a redução da área de implantação para cerca de 272,37m², ficando assim a exceder só cerca de 3% a área de implantação máxima.-----

**-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES
NECESSÁRIAS-----**

----- Requerente: Benilde de Jesus Fernandes Lopes e outros – Processo n.º 05/2011-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido documento referente à certificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz o preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em frações independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal.-----

-----LOTEAMENTO URBANO SITO QUINTA DA FORÇA OU DOS LOUREIROS, EM MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP) REFERENTE À REDUÇÃO DE CAUÇÃO NO ÂMBITO DAS OBRAS JÁ EXECUTADAS -----

----- Requerente: Alves dos Santos & Oliveira, Ld.ª – Processo n.º 3/2006-----

-----Após os esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente e terminada a apreciação deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mediante os trabalhos já executados e verificados em sede de vistoria, autorizar a redução da caução prestada e destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do presente loteamento no valor de 68.471,18 € (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e um euros e dezoito cêntimos), ficando a vigorar uma caução de 217.616,19 € (duzentos e dezassete mil seiscentos e dezasseis euros e dezanove cêntimos). -----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2011, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009. -----

-----Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 120.889,97 € (cento e vinte mil oitocentos e oitenta e nove euros e noventa e sete cêntimos).-----

-----O referido documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

----- PROPOSTAS DO PRESIDENTE -----

-----PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM UM ARQUEÓLOGO/HISTORIADOR PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL DEFINIDA PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE – EMISSÃO DE PARECER -----

-----Terminada a análise a discussão deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal deliberou concordar com a presente proposta e emitir parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com um arqueólogo/historiador para implementação da estratégia de gestão do património cultural definida para a Divisão de Educação, Desporto, Cultura, Ação Social e Saúde. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr.ª Patrícia Fernandes, Dr.ª Isabel Martins e Dr. Luís Costa Martins, tendo em consideração a justificação apresentada pela senhora vereadora Dr.ª Patrícia Fernandes durante a análise e discussão desta matéria, designadamente o facto de não existir ainda uma resposta da tutela relativamente aos pedidos de autorização para abertura de procedimentos concursais anteriormente propostos, bem como o facto de não se encontrar publicada a portaria que irá introduzir alterações em matéria de contratação de aquisição de serviços, que poderá ser publicada brevemente e poderá colmatar esta situação de outra forma, e considerando ainda que a celebração de contratos de prestação de serviços, em regime de avença, não é uma situação tão boa como parece. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM UM LICENCIADO EM CIÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DEFINIDA PARA O ARQUIVO MUNICIPAL – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Colocada à votação a presente proposta, a Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com um licenciado em Ciências Documentais para assessoria na implementação da estratégia definida para o Arquivo Municipal. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr.ª Patrícia Fernandes, Dr.ª Isabel Martins e Dr. Luís Costa Martins, tendo em consideração a justificação apresentada pela senhora vereadora Dr.ª Patrícia Fernandes durante a análise e discussão desta matéria, designadamente o facto de não existir ainda uma resposta da tutela relativamente aos pedidos de autorização para abertura de procedimentos concursais anteriormente propostos, bem como o facto de não se encontrar publicada a portaria que irá introduzir alterações em matéria de contratação de aquisição de serviços, que poderá ser publicada brevemente e poderá colmatar esta situação de outra forma, e considerando ainda que a celebração de contratos de prestação de serviços, em regime de avença, não é uma situação tão boa como parece. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM UM ENGENHEIRO INFORMÁTICO – EMISSÃO DE PARECER -----

-----Colocada à votação a presente proposta, a Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com um Engenheiro Informático. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr.ª Patrícia Fernandes, Dr.ª Isabel Martins e Dr. Luís Costa Martins, tendo em consideração a justificação apresentada pela senhora vereadora Dr.ª Patrícia Fernandes durante a análise e discussão desta matéria, designadamente o facto de não existir ainda uma resposta da tutela relativamente aos pedidos de autorização para abertura de procedimentos concursais anteriormente propostos, bem como o facto de não se encontrar publicada a portaria que irá introduzir alterações em matéria de contratação de aquisição de serviços, que poderá ser publicada brevemente e poderá colmatar esta situação de outra forma, e considerando ainda que a celebração de contratos de prestação de serviços, em regime de avença, não é uma situação tão boa como parece. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM UM LICENCIADO EM TURISMO PARA ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DEFINIDA PARA O SECTOR DO TURISMO – EMISSÃO DE PARECER -----

-----Colocada à votação a presente proposta, a Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com um licenciado em Turismo para assessoria na implementação da estratégia definida para o Sector do Turismo. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr.ª Patrícia Fernandes, Dr.ª Isabel Martins e Dr. Luís Costa Martins, tendo em consideração a justificação apresentada pela senhora vereadora Dr.ª Patrícia Fernandes durante a análise e discussão desta matéria, designadamente o facto de não existir ainda uma resposta da tutela relativamente aos pedidos de autorização para abertura de procedimentos concursais anteriormente propostos, bem como o facto de não se encontrar publicada a portaria que irá



introduzir alterações em matéria de contratação de aquisição de serviços, que poderá ser publicada brevemente e poderá colmatar esta situação de outra forma, e considerando ainda que a celebração de contratos de prestação de serviços, em regime de avença, não é uma situação tão boa como parece. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM DOIS LICENCIADOS NAS ÁREAS DAS CIÊNCIAS SOCIAIS PARA APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA LOJA SOCIAL E DEMAIS OFERTAS NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOCIAL DO MUNICÍPIO – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Colocada à votação a presente proposta, a Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com dois licenciados nas áreas das Ciências Sociais para apoio à implementação da Loja Social e demais ofertas no âmbito da política social do município. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr.ª Patrícia Fernandes, Dr.ª Isabel Martins e Dr. Luís Costa Martins, tendo em consideração a justificação apresentada pela senhora vereadora Dr.ª Patrícia Fernandes durante a análise e discussão desta matéria, designadamente o facto de não existir ainda uma resposta da tutela relativamente aos pedidos de autorização para abertura de procedimentos concursais anteriormente propostos, bem como o facto de não se encontrar publicada a portaria que irá introduzir alterações em matéria de contratação de aquisição de serviços, que poderá ser publicada brevemente e poderá colmatar esta situação de outra forma, e considerando ainda que a celebração de contratos de prestação de serviços, em regime de avença, não é uma situação tão boa como parece. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe,



durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal foram presentes os pedidos de esclarecimentos relativamente aos seguintes assuntos: ---

-----António da Costa Andrade – Pedido de esclarecimentos relativamente a diferentes situações relacionadas com a Rua Alexandre Herculano, em Mangualde – Processo C-11 -----

-----Na reunião verificou-se que o senhor António da Costa Andrade não se encontrava presente, pelo que a Câmara Municipal não se pronunciou sobre os assuntos em referência. -----

-----Avelino Pina - Pedido de esclarecimentos relativamente à compra de uma sepultura – Processo C-11 -----

-----Na reunião, o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, esclareceu que de acordo com a deliberação tomada no âmbito do primeiro ponto da Ordem do Dia da presente reunião, fora marcada a realização de uma hasta pública para o próximo dia 23 de abril para concessão de sepulturas no Cemitério Municipal, sendo que o valor base de concessão será de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros) e o valor mínimo dos lanços de 100,00 € (cem euros). -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta e sete minutos. -----